



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação de Referência: **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019**
Empresa Impugnante: **GRADUX BRASIL EIRELI EPP**

Ante ao exposto, **CONHECE-SE** da impugnação interposta, por ser tempestiva, no MÉRITO, considerando os pedidos de Retificação no instrumento convocatório, Toma de Preços 007/2019, julga-se **PROCEDENTE**, visto que, o Termo de Referência impugnado foi retificado, atendendo o pedido apresentado pela empresa, alterando as exigências para o julgamento da capacidade técnica.